



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



Guaira/SP, 27 de julho de 2023.

**Ofício n.º: 805/2023**

**Assunto:** Despacho de Relatórios de monitoramento e avaliação

**Objeto:** Manutenção de Bens Imóveis

**Processo n.º:** 144/2022

**Vigência Inicial:** 01/12/2022 a 30/04/2023

**Vigência 1º Aditivo:** 01/05/2023 a 30/06/2023

**OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaira

**Exmo. Senhor,**

Venho por meio deste encaminhar documentos referentes ao monitoramento e avaliação da execução do objeto: Aquisição de Equipamentos executado pela Organização da Sociedade Civil APAE. Segue em anexo:

- Ofício nº 01/2023 da Comissão de Monitoramento e Avaliação anexo ao Relatório de Monitoramento, Relatório de Visita In Loco, Ata de Reunião da Comissão de Licitação da APAE e ofício 170/2023 da APAE;
- Termo de Homologação;
- Parecer do Gestor da Parceria

Atenciosamente,

*DP*  
Silmara Aparecida dos Reis Cipriano  
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social  
CPF: 166.394.678-79

Recebi: *[Assinatura]*  
Data: 01/09/23

*Dadis 16:05hs.*

**Ilmo. Sr. Edvar Garcia de Paula**

**Presidente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaira**

*Edvar Garcia de Paula*  
27 07 2023



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06 de dezembro de 1976

Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal Lei n. 91108–Utilidade Pública Estadual Lei nº 2426–Utilidade Pública Municipal Lei nº 1100

Guairá, 31 de julho de 2023

**Ofício nº:** 182/2023

**Assunto:** Resposta ao Ofício 805/2023

**Objeto:** Manutenção de Bens e Material Permanente

**Processo n.º:** 144/2022

**Vigência inicial:** 01/12/2022 a 30/04/2023

**Vigência 1º aditivo:** 01/05/2023 a 30/06/2023

Exma. Senhora,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá, por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio de este apresentar resposta ao ofício retro citado.

Faz-se importante mencionar que em 3 de julho de 2023 a APAE encaminhou ao presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação ofício de nº 170/2023 com resposta e documentos pertinentes aos apontamentos feitos em Ofício 01/2023 onde se verificou, conforme relatório quadrimestral técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que ainda há documentação com informações relevantes a serem encaminhadas, apontado neste relatório em 3 de julho de 2023.

É importante mencionar que mesmo tendo alguns esclarecimentos e documentos a serem enviados o Relatório Final de Execução do Objeto já foi entregue.

Segue abaixo as respostas e os esclarecimentos conforme apontamentos:

**Item 3.2 Impacto do benefício social do serviço:** “Outros ambientes como refeitório e cozinha estavam pintados (não em sua totalidade, faltando algumas esquadrias e algumas paredes), limpos e organizados, o que impacta positivamente”.

**Resposta:** No dia 26 de junho de 2023 durante visita in loco observou-se que a obra ainda não estava totalmente concluída, mas o prazo final após a prorrogação de prazo de vigência seria no dia 30 de junho, data em que a reforma estava totalmente finalizada. Esta informação está em consonância com o Relatório Final de Execução do Objeto, datado de 10 de julho de 2023, protocolado em 11 de julho de 2023, onde se conclui que a obra foi concluída dentro do prazo estimado conforme o cronograma.

**Item 4:** “Com relação ao prestador de serviço Anderson Luís Viana Dos Santos, a OSC deve apresentar o contrato de prestação de serviço realizado com o mesmo”.

**Resposta:** Segue anexo a este ofício o contrato de prestação de serviço do Sr.

Anderson

Luís Viana Dos Santos.

**Item 4:** “Apresentar novamente a planilha de medição visível”.

**Resposta:** Em relação a empresa Construale Construção Civil, a planilha de medição solicitada segue anexa a este ofício.

**Item 4:** “Apresentação de 3 orçamentos”.

*Recebido  
31/07/2023  
Emiliana  
Faccini  
15:55 h*



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06 de dezembro de 1976

Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal Lei n. 91108–Utilidade Pública Estadual Lei nº 2426–Utilidade Pública Municipal Lei nº 1100

**Resposta:** Com relação a empresa Ferraz e Silva Comercio de Tintas seguem os respectivos orçamentos dos demais concorrentes conforme solicitação.

**Item 4.3 Realização de orçamentos/cotações para as compras:** é mencionado sobre a data de ATA de contratação de empresa através de orçamentos prévios onde ocorreu um erro de digitação, pois onde se lê 13/01/2022 deve-se ler 13/01/2023.

Documento assinado digitalmente  
gov.br EDVAR GARCIA DE PAULA  
Data: 31/07/2023 14:33:50-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Edvar Garcia de Paula  
Presidente da APAE de Guaíra, SP  
CPF 044.197.398-19

À  
Sra. Silmara Aparecida dos Reis Cipriano  
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82  
Filial da Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social  
MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE EMPRESA DE CONSULTORIA

**Contratante:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA/SP, inscrito no CNPJ nº 48.448.526/0001-65, situado ANEL VIÁRIO JÚLIO ROBINI S/N CENTRO GUAÍRA/SP;

**Contratado:** ANDERSON LUIS VIANA DIAS DOS SANTOS 21762310821 (ANDERSON DIAS CONSULTORIA), inscrita no CNPJ nº 44.832.206/0001-53, situado a Rua Manoel Flores, 67 – CENTRO – OLÍMPIA/SP

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de Consultoria Gestão de Projeto, têm entre si justos e acordados quanto segue:

#### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando Serviços de Consultoria de Gestão de Projeto em Convênio a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Guairá, em nome da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente aos beneficiários indicados pela contratante.

#### DOS SERVIÇOS E HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado será remunerado pela quantia total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) sendo o mesmo pago em 6 parcelas no valor:

1º Etapa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) após a elaboração do projeto, planilha executiva e protocolo na prefeitura municipal de Guairá.

2º Etapa: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) após a aprovação e liberação do recurso pela prefeitura municipal de Guairá. (valor pago com dinheiro do convênio);



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82  
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social  
MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

3º Etapa: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) após a primeira medição da empresa vencedora da reforma. (valor pago com dinheiro do convênio);

4º Etapa: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) após a segunda medição da empresa vencedora da reforma. (valor pago com dinheiro do convênio);

5º Etapa: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) após a terceira medição da empresa vencedora da reforma. (valor pago com dinheiro do convênio);

6º Etapa: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) após a conclusão da obra. (valor pago com dinheiro do convênio);

Parágrafo Único: Caso o projeto não seja aprovado para seguir com as etapas 2º, 3º, 4º e 5º a Contratante não se obrigará a fazer o restante dos pagamentos ora estabelecidos na Cláusula 3º.

**CLÁUSULA 4ª:** Fica estabelecido que sejam obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento mediante o cumprimento das etapas conforme citado na Cláusula 3ª.
- b) Fornecer ao contratado materiais e informações indispensáveis ao seu serviço.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros.

**CLÁUSULA 6ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem da contratante perante terceiros.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82  
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social  
MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 8ª:** O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura deste contrato até a entrega da prestação de contas, porém havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais entre contratante e contratado.

### DO FORO

**CLÁUSULA 9ª:** As partes elegem o Foro desta Comarca, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor:

Guaira, 30 de março de 2022.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA/SP  
CONTRATANTE

ANDERSON DIAS CONSULTORIA  
CONTRATADO

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço celebrado no dia 30 de março de 2022, a **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA/SP**, entidade inscrita no CNPJ/MF 48.448.526/0001-65, com sede no ANEL VIÁRIO JÚLIO ROBINI S/N CENTRO GUAÍRA/SP, São Paulo, CEP 14.790-000, neste ato representado por seu **Presidente RENATO DA SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 234.035.806-51, e a **CONTRATADA: ANDERSON LUIS VIANA DIAS DOS SANTOS** 21762310821 (ANDERSON DIAS CONSULTORIA), inscrita sob o CNPJ/MF 44.832.206/0001-53, com sede na Rua Manoel Flores, 67 – CENTRO – OLÍMPIA/SP, CEP 15.400-025, neste ato representado por ANDERSON LUIS VIANA DIAS DOS SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 217.623.108-21.

Firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constituir objeto do presente contrato a prestação de serviços do Contratado à Contratante, usando Serviços de Consultoria de Gestão de Projeto em Convênio a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Guaira, em nome da APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Guaira.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O contratado executará os serviços diretamente aos beneficiários indicados pela contratante.

### CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO

Atavés deste instrumento as partes ajustam aditivo ao contrato de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Resolvem os contratantes alterar a Cláusula Terceira – **DOS SERVIÇOS E HONORÁRIOS**:

O contratado será remunerado pela quantia total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo o mesmo pago em 6 parcelas no valor:

1ª Etapa, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) após a elaboração do projeto, planilha executiva e protocolo na prefeitura municipal de Guaira. (valor pago em 31/03/2022).

2ª Etapa, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) após a aprovação e liberação do recurso pela prefeitura municipal de Guaira. (valor pago com dinheiro do convênio).

3ª Etapa, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) após a primeira medição da empresa licitadora da reforma. (valor pago com dinheiro do convênio).

4ª Etapa: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) após a segunda medição da empresa vencedora da reforma. (valor pago com dinheiro do convênio).

5ª Etapa: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) após a terceira medição da empresa vencedora da reforma. (valor pago com dinheiro do convênio).

6ª Etapa: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) após a conclusão da obra. (valor pago com dinheiro do convênio).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O Presente aditivo vigorará 25/04/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço, não alteradas no presente instrumento jurídico.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo em 2 vias, de igual teor e forma, obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Guaira, 25 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ANDERSON DIAS CONSULTORIA  
CONTRATADO

# CONSTRUVALE

E-mail: [construvaldeguarara@gmail.com](mailto:construvaldeguarara@gmail.com)

CNPJ: 32.860.928/0001-32  
Insc. Est.: 322.067.731.119

Rua 12 n.º 600 - Centro - CEP: 14.790-000 | Guarara/SP - Fone: (17) 99975-7404

ConstruVale - Construção Civil Eireli

## Planilha de Custos e Formação de Preços

Empreiteira: ConstruVale Construção Civil Eireli  
CNPJ: 32.860.928/0001-32  
Endereço: Rua 12 n.º 600 - Centro - Guarara/SP - CEP: 14.790-000

Proprietário/Forrador: APAE - Guarara/SP  
Termo de Fomento n.º: 09/2022 - Processo n.º: 144/2022 - Edital n.º: 001/2023  
Objeto: Reforma do Bloco D composto por 2 salas de atividades, 01 lavanderia, 01 área de serviço, 01 despensa, 01 cozinha e 01 banheiro.  
Local: R. Alexandre Muraihi, N.º 0250 - Centro Guarara - SP - 14790-000

EDITAL 01/2023 - Contrato 001/2023						Proposta ConstruVale		Medição n.º 01		Medição n.º 02		Medição n.º 03	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	% Conclusão	Valor	% Conclusão	Valor	% Conclusão	Valor
1	Mão de Obra pintura e preparação paredes.	m²	350	R\$ 12,92	R\$ 4.522,00	R\$ 12,85	R\$ 4.497,50	100%	R\$ 4.497,50	100%	R\$ 4.497,50	100%	R\$ 4.497,50
2	Mão de Obra pintura em estalite.	m²	50	R\$ 13,95	R\$ 697,50	R\$ 13,90	R\$ 695,00	100%	R\$ 695,00	100%	R\$ 695,00	100%	R\$ 695,00
3	Mão de Obra para retirada do piso e preparação contêmblico	m²	105	R\$ 45,90	R\$ 4.819,50	R\$ 45,71	R\$ 4.799,55	100%	R\$ 4.799,55				
4	Mão de Obra para colocação de piso	m²	105	R\$ 50,10	R\$ 5.260,50	R\$ 50,00	R\$ 5.250,00	100%	R\$ 5.250,00				
5	Porta em Alumínio 110x155	Unid.	2	R\$ 1.807,50	R\$ 3.615,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	100%	R\$ 3.600,00				
6	Serviço de rufos e calhas	m	90	R\$ 73,00	R\$ 6.570,00	R\$ 72,88	R\$ 6.559,20	100%	R\$ 6.559,20	100%	R\$ 6.559,20	100%	R\$ 6.559,20
					R\$ 25.484,50	R\$ 25.398,25	R\$ 25.398,25		R\$ 10.049,55		R\$ 11.746,70		R\$ 3.600,00

Conta p/ Depósito: Banco: 260 NUBank - Agência: 0001 - Conta: 17542233-5  
Guarara/SP, 15 de Junho de 2023.

Justina Alves da Oliveira  
CPF: 098.748.948-35  
Diretora Administrativa

Termo de Fomento 09/2022  
Processo 144/2022  
Anexo de Renda Mensal

Confere Original

# XICAO TINTAS

RUA 8 - GUAIRA-SP  
CNPJ: 10.980.796/0001-40 (E.: 322104112116)  
Fone: (0xx17)3331-3100

## ORÇAMENTO

Impressão: 07/02/2023 14:53:34

Numero: 7859      Data: 07/02/2023      Última Alteração: 07/02/2023  
Cliente: 1334 APAE      Telefone: 3331-2760  
CPF/CNPJ:      RG/INSC. EST:      Cidade:  
Endereço:      Bairro:  
Vendedor: 1 XICAO      Ag. Vendedor 1 Loja

Observação

T	Cod.	Descrição do Produto	Cód. Fabricante UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<b>Produtos</b>						
P	000008	LATEX SUVINIL CLASSICA BRANCO NEVE 18 LITROS	LA	4,00	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
P	000100	FUNDO PREPARADOR AGUA EUCATEX 18LT	LA	1,00	R\$ 189,00	R\$ 189,00
P	000701	MASSA CORRIDA SUVINIL 14,8 BD/26 KG	BD	3,00	R\$ 99,00	R\$ 297,00
P	000076	ESMALTE SUVINIL GL VERDE FOLHA	GL	2,00	R\$ 160,10	R\$ 320,20
P	000009	THINNER ANJO 5LT 2750	GL	1,00	R\$ 65,75	R\$ 65,75
P	000405	LIXA CHAMPAGNE A-275 N 180	UN	21,00	R\$ 4,00	R\$ 84,00
P	000470	LIXA DISCO 225 MM N 240	UN	5,00	R\$ 9,01	R\$ 45,05
P	000005	FITA CREPE 25X30 LISO GERAL	UN	10,00	R\$ 8,00	R\$ 80,00
<b>Subtotal Produto:</b>						<b>R\$ 3.497,00</b>

**Total Orçamento**  
**R\$ 3.497,00**

Vendedor

Técnico

Autorização do Cliente

**10.980.796/0001-40**  
**322.104.112.116**  
**FERRAZ E SILVA COM. DE TINTAS LTDA ME**  
**RUA: 8 N° 1586 - CENTRO**  
**CEP: 14.790-000**  
**GUAIRA-SP**

Termo de Fomento 05/2022  
Processo 144/2022  
Aquisição de Bens Materiais

Conforme C/ Original

Termo de Fomento 05/2022  
Processo 144/2022  
Aquisição de Bens Materiais



**A CONSTRUTORA**  
**HOME CENTER**  
 AV MARIO VIEIRA MARCONDES, 599  
 JARDIM CISOTO - OLIMPIA / SP  
 (17)3279-3200

**ORÇAMENTO: 753.584-0**

A VISTA  
 Emissão: 27/01/2023 16:24  
 Vendedor: PRATINHA (LUCAS)

Cliente: **23.613 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUA**

Endereço: **RUA ALEXANDRE MURAISHI**

Telefones / Contatos: **(17)3331-2760**

Número: **00250** Bairro: **CENTRO** Fantasia:

IE / RG: **ISENTO** CNPJ / CPF: **48.448.526/0001-65**

Cidade: **GUAIRA** UF: **SP**

Produtos / Serviços	Marca / Dados adicionais	Quant	Unid	Valor Un	Desc	Valor Total
66 0801 LATEX FOSCO DECORA BRANCO NEVE 18L CORAL		4	LT	677,97	7 %	2.711,88
66 0118 FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 18LT CORAL		1	LT	357,41	7 %	357,41
66 0560 MASSA CORRIDA CORAL 25KG CORAL	PROMOÇÃO	3	LT	104,34		313,02
66 1300 CORALIT A/B BRANCO 3.6L CORAL	PROMOÇÃO	2	GL	174,11		348,22
159 0013 THINNER 2750 5LT ANJO		1	GL	101,81	7 %	101,81
900 2069 LIXA D'AGUA 600-150 TIGRE		21	UN	2,39	7 %	50,19
39 0060 LIXA DE FERRO 120 ATLAS	PINCEIS ATLAS	5	PC	3,54	7 %	17,72
30 0199 FITA CREPE 48MMX50M ADERE		10	PC	12,00	7 %	119,97
75 0715 CUNHA MASTER SACO 50 UNIDADES	DIAMOND	5	SC	56,23		281,15
75 0712 CLIPS 1.5MM SACO 100 UNIDADES	DIAMOND	15	SC	52,68		790,20
5 4020 REJUNTE JUNTA FINE 100 CINZA 1KG CERAMFIX		8	CX	51,41	7 %	411,28
75 3432 PORCEL. 83X83 A 83042 SUBWAY PLUS 2.05M2 (E)	EMBRAMACO	114,8	M2	67,80	7 %	7.783,10
900 1506 ARGAMASSA PISO/PISO EXT. CINZA SC-20KG CERAMFIX	PROMOÇÃO	50	SC	31,11		1.555,50

13 Produtos em 239,6 Unidades  
 Orçamento válido até o dia 28/01/2023.

Sub-Total	Descontos	Valor Total
15.711,05	869,60 (5,535%)	R\$ 14.841,45

Formas de Pagamento	Total
A VISTA	14.841,45

Informações complementares  
 OBS-TERMO DO FOMENTO N.05/2022  
 PROCESSO N.144/2022

*Confere C/ Original*

*Termo de Fomento 05/2022  
 Processo 144/2022  
 Aquisição de Bens Materiais*

